

**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
01/2021/FDG**

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

CLUBE GOLFE BRAGA pessoa coletiva nº 503 050 512, com sede no Lugar do Carregal Palmeira, Braga 4700-688 Palmeira Braga, de ora em diante designada **CGB**, neste ato representada pelo seu Presidente, António Da Silva Ressurreição.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo –, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **CGB** de uma comparticipação financeira ao projeto “Golfe para todos – fomento e inovação”, conforme proposta apresentada pelo **CGB** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2ª


Período de execução

1. O período de execução do projeto “Golfe para todos - fomento e inovação”, objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2022.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Golfe para todos - fomento e inovação” a desenvolver pelo CGB com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2022, considerando-se a data de 31 de julho de 2022 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

CLÁUSULA 3ª

“Golfe para todos - fomento e inovação”

1. Para desenvolvimento do projeto “Golfe para todos - fomento e inovação”, constante da proposta apresentada pelo CGB é concedida pela FPG uma comparticipação financeira até ao valor de 12.608,00€ (doze mil seiscientos e oito euros), e que o CGB destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. A comparticipação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
 - a. 50% (cinquenta por cento) da comparticipação máxima com a celebração do presente contrato;
 - b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 6.304,00€ (seis mil trezentos e quatro euros), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;
 - c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente



será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data indicada no número 2 da cláusula 2^a, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.

3. **A FPG só poderá sobrestar o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:**

- a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
- b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;
- c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **CBG**).

4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.

5. As comparticipações financeiras são pagas pela **FPG** ao **CGB** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.

6. São obrigações do **CGB**:

- a. Desenvolver o projeto “Golfe para todos – fomento e inovação” nos termos constantes da proposta apresentada à **FPG**, de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela **FPG**;



- c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto “Golfe para todos - fomento e inovação” treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;
- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a execução do projeto “Golfe para todos - fomento e inovação”, subdividido de acordo com as rubricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e. Entregar, até 30 de abril de 2022, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Golfe para todos - fomento e inovação”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;
- f. Facultar à FPG ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Golfe para todos - fomento e inovação” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do GGB, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;
- g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Golfe para todos - fomento e inovação”, o apoio da FPG conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h. Fazer constar o logótipo da FPG de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Golfe para todos - fomento e inovação”.

CLÁUSULA 4ª

Declarações do CLUBE GOLFE BRAGA

O **CGB** declara à **FPG** que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento das obrigações do CLUBE GOLFE BRAGA

1. Para além dos casos previstos na cláusula 7ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da **FPG** quando o **CGB** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.
2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela **FPG** não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **CGB** obriga-se a restituir à **FPG** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 6ª

Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe

Compete à **FPG** fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 7ª

Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que **CGB** aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.



CLÁUSULA 8ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo CGB do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela FPG, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA 9ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 10ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato termina em 30 de junho de 2022, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

CLÁUSULA 11ª
Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG – www.fpg.pt, em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 30 de julho de 2021, em dois exemplares de igual valor.

Pela Federação Portuguesa de Golfe


Miguel Franco de Sousa
Presidente

Federação Portuguesa de Golfe
O Presidente

Pelo Clube Golfe Braga

Presidente

António Ressurreição

Pelo Clube  Braga
CLUBE GOLFE BRAGA
NIF: 503 850 512
geral@clubegolfebraga.com

Presidente



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE 2021 FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Programa de Desenvolvimento Desportivo –Clube de Golfe de Braga (034)

NIPC 503050512 NISS 20019049313 Nome Clube de Golfe de Braga

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Rua do Carregal –Palmeira, Apartado 2084

Código postal 4701-901 Braga Tel. 968 078 655 / 253 727 352

Correio eletrónico: geral@clubegolfebraga.com

Nome e Contactos do Responsável: David Aguiar Tel. 968 078 655

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 2020 a Março/2022

Para candidatura aos apoios do FDG entrega*:

Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009

X Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º) - Formulário e anexos.

X Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social

X Certidão comprovativa da situação tributária regularizada

X Texto atualizado dos Estatutos

X Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato

X Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

*Nota: Não é necessário entregar documentos iguais aos que já tenham sido enviados no âmbito de outros processos – indicar na tabela os documentos já enviados no âmbito de outros processos e data em que os mesmos foram entregues:

X Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social , data: 16/07/2021

X Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, data: 16/07/2021

X Texto atualizado dos Estatutos, data: 15/07/2014

X Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato, data: 2020 a Março/2022

X Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação, data: 27-03-2021

30/07/2021



CGB
CLUBE GOLFE BRAGA
NIF: 503 050 5120/s representante/s legal/is do Clube (nome/s, assinatura/s e carimbo)
geral@clubegolfebraga.com

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em <http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

Notas a considerar:

Prazo de apresentação das candidaturas - A apresentação das candidaturas termina às 17h00 do dia 30 de Setembro de 2020.

Objetivos e prioridades - As candidaturas a financiar devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente: aumentar o número de praticantes de golfe, em especial através de investimento nos escalões mais jovens.

São passíveis de apoio pelo Fundo de Desenvolvimento do Golfe os projetos desenvolvidos nos seguintes âmbitos:

- a. Fomento e desenvolvimento da modalidade;
- b. Trabalho com escolas;
- c. Qualificação de instalações desportivas;
- d. Formação de agentes;
- e. Alto Rendimento;
- f. Equipamento desportivo.

Exemplo de Custos elegíveis:

- Aluguer/Aquisição de viaturas para transporte de jovens de/para o clube;
- Formação de RH (ex.º treinadores);
- Aquisição de equipamento desportivo para projetos de golfe em escolas/colégios;
- Melhoria das condições da prática da prática desportiva em área de prática (e.x.º driving range);
- Honorários de treinadores para open days/divulgação da modalidade e apoio a desporto escolar;
- Aquisição de equipamento de ginásio;
- Aquisição de tecnologia de análise de swing;
- Informação/sensibilização às comunidades locais (comunicação);
- Desenvolvimento de soluções inovadoras (websites, app, etc.).

Exemplos de Custos não elegíveis:

- Renovação de material degradado (tapetes e bolas), decorrente do normal funcionamento da instalação desportiva, melhorias em percursos de golfe (greens ou buracos) e projetos complementares tais como requalificação paisagística;
- Pagamento de honorários de treinadores em atividades normais do clube (horário de aulas da escola), ou quando os alunos pagam inscrição para frequentar a academia;
- Aquisição de sacos de golfe para uso individual (1 set/aluno membro da academia), fardamento e apoio a torneios FPG.

Prazo para execução do projeto – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2022.

Critérios de seleção e metodologia de apuramento do mérito - A avaliação será realizada pela Comissão de Gestão do FDG com base na apreciação que faz da informação constante do presente formulário e respetivos anexos. Com base nesses elementos, a Comissão toma a decisão de aceitação ou não da candidatura (verificação de elegibilidade).

Após verificação da elegibilidade da candidatura do Clube pela Comissão de Gestão do Fundo, podem ser solicitados esclarecimentos/informações adicionais.

A fase de avaliação seguinte consiste numa **avaliação de mérito** no contexto do Fundo. As candidaturas admitidas/aceites são objeto de uma avaliação de mérito em função do cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente:

- Grau de contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens;
- Grau de sustentabilidade do projeto;
- Grau de complementaridade com outros projetos da FPG;
- Grau de adequação e relevância dos conteúdos e recursos do projeto face às necessidades do público-alvo beneficiário;
- Grau de maturidade da candidatura;
- Grau de inovação do projeto no contexto do Fundo.

Critérios de apreciação - As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final.

1. Critérios de avaliação específicos (Ponderação de 80%)

Cada um dos critérios é avaliado usando a escala de 10 pontos, apenas com números inteiros (sem classificações decimais).

- A. Contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens (0-10)
- B. Grau de Inovação (0-10)
- C. Potencial de replicação (0-10)

- D. Responde a um problema/ necessidade existente (0-10)
- E. Viabilidade económica (0-10)
- F. Complementaridade com outros projetos da FPG (0-10)
- G. Sustentabilidade (social, económica e ambiental) (0-10)

$$A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05$$

2. O critério de avaliação geral: Ponderação de 20%

Documento de apresentação do projeto (Formulário e anexo em formato pdf - não excedendo as 10 páginas, do qual deverão constar outras evidências que sustentem o projeto: Ex: fotografias, orçamentos, plantas, entre outros considerados pertinentes.)

- H. Sintético e direto (0-10)
- I. Organização e apresentação (0-10)

$$H \times 0,1 + I \times 0,1$$

A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos nos números 1 e 2., considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = (A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05 + H \times 0,1 + I \times 0,1) / 10$$

Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – $0,8 \times (PF \times \text{valor do custo total elegível})$, até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

Hierarquização das candidaturas - As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada, sendo o montante financeiro global disponível distribuído até ao seu limite, a partir da candidatura mais pontuada.

Esclarecimentos – A FPG presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação da regulamentação relacionada e do formulário de candidatura até ao dia 25 de setembro de 2021

O contacto pode ser feito por escrito para aalmeida@fpg.pt ou através de atendimento telefónico para o número 965 343 874 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis).

Identificação do projeto

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2021 Identificação do projeto / programa	Golfe para todos – fomento e inovação
---	---------------------------------------

Responsável do projeto	Nome: António Da Silva Ressurreição	Função: Presidente
Treinador	Nome: David Aguiar	N.º TPTD: 75678 VAL. (data): 16.01.2025
Treinador Ajudante	João Pedro Sousa	N.º TPTD: 21221 VAL. (data): 01.07.2023
Treinador Ajudante	Matisse Conat	N.º TPTD: 139906 VAL. (data): 08.06.2025

Quando o projeto tiver em vista a construção de instalações e/ou equipamentos desportivos (ex. telheiro para driving range, construção de putting green) o formulário deve ser entregue com a planta da respetiva localização, os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação, os respetivos orçamentos e resposta a pedido de informação prévia ou aprovação da entidade competente para o licenciamento, se aplicável.

Descrição das atividades incluídas no projeto

Identifique e descreva sucintamente a(s) atividade(s). Caso o projeto tenha mais que uma atividade, por favor copie a área entre as duas barras azuis [], inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo – apagar com a tecla “delete” caso a barra azul fique duplicada.

Atividade #1.2021	
Designação	DIVULGAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Objetivos	Divulgação de fomento da prática da modalidade nos jovens
Descrição	O Clube Golfe Braga criou um projeto desportivo centrado no golfe e na difusão entre as faixas etárias mais jovens embora tenha outros eixos de intervenção. Criou uma academia, que está em processo de certificação pela federação Portuguesa de Golfe, que surge como uma excelente resposta ao desenvolvimento da modalidade na região. No entanto, é importante dividir por eixos de intervenção; a extensão do projeto educativo não se centra exclusivamente nos alunos que procuram o Clube para aprender a jogar golfe e na academia, mas criou uma rede de ensino nas escolas, universidade, OTL’s e instituições de solidariedade social, ensinado a técnica aos alunos, do Ensino Pré-Escolar ao Ensino Secundário e universitário, preparando diferentes atletas para níveis de competições diferentes: Pré-escolar – Golf Fungames Ensino primário – Projeto de desenvolvimento juvenil - driveschool Ensino Básico e secundário - Desporto Escolar, Ensino Universitário – Desporto universitário Professores – Driveprof. Este projeto está em andamento, com a vertente da difusão da modalidade e a cativação de alunos para o clube, acreditamos que também terá um carácter educativo tendo o objetivo a formação pessoal, inculcando os mais altos valores do desporto. Neste eixo de intervenção também colocamos a formação aos professores de educação física, que além da deslocação dos recursos humanos do clube às escolas, são estes que podem dar

	continuidade ao projeto nas escolas.
Ações	Promover aulas de golfe nas escolas, 1 acção por turma; Incentivar a participação na final do drive School Criação do circuito de escolas da Região Acompanhamento e realização de aulas no desporto escolar (sextas-feiras) Incentivo à prática na universidade
Duração	Setembro a julho
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Jovens em idade escolar (incluído universidade) 4 anos aos 23 anos
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; Internacional)	2- 2 Regional 4-

Atividade #2.2021	
Designação	Apoio a ações com AEC'S - Agrupamento Alberto Sampaio, Agrupamento de Escolas André Soares e Agrupamento de Escolas Francisco Sanches, Didalvi e Agrupamento de Escolas de Real
Objetivos	Promover o desenvolvimento da modalidade nos jovens. Este projeto pretende implementar uma prática de golfe regular, divulgar e incentivar a prática do desporto. Levar a modalidade diariamente às escolas permite que seja divulgada e implementado uma forma de prática regular de golfe.
Descrição	O Clube Golfe Braga manteve o projeto do ano anterior, em que lecionava 8 horas de golfe por turma durante as AEC's. Após constatar o sucesso desta aposta, decidiu aumentar a presença num agrupamento com protocolo e outro sem protocolo para testar as diferenças. Reforçou a sua presença nas AEC's dos Agrupamento Alberto Sampaio, Agrupamento de Escolas André Soares, Agrupamento de Escolas Francisco Sanches e incluiu mais dois agrupamentos: Didalvi, Agrupamento de escolas de real
Ações	Tal como nos dois anos anterior, esta associação entre estes agrupamentos e o Clube Golfe Braga permite que seja desenvolvido e implementado um projeto ao longo do ano letivo em que os alunos aprendem a modalidade e os fundamentos básicos e material adequado. O ensino é da exclusiva responsabilidade dos treinadores e monitores credenciados do Clube.
Duração	De Setembro a Julho (diariamente)
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos do Agrupamento Alberto Sampaio, Agrupamento de Escolas André Soares e Agrupamento de Escolas Francisco Sanches
Nível (1-local; 2- Distrital/Regional; 3-Nacional; 4- Internacional)	2

Atividade #3.2021	
Designação	Programa de Desenvolvimento Desportivo Clube Golfe Braga
Objetivos	Promover o desenvolvimento da modalidade nos jovens
Descrição	Divulgação e implementação da modalidade nas faixas etárias em idade escolar
Ações	Criar condições para a academia ser certificada e gratuita para todos os jovens em idade escolar. Esperemos colocar pelo menos 4 alunos no drive tour. Continuar programa de desenvolvimento e potenciação de jogadores ao longo dos anos e um plano de aquisição de novos equipamentos e renovação de instalações/materiais e de adaptação do campo de golfe.

Duração	De Janeiro de 2021 a Junho 2022
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos da academia ou jovens entre os 3 anos e os 23 anos
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #4.2021	
Designação	Projeto de Desenvolvimento Juvenil
Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes
Descrição	Como o projeto está centrado no 3º e 4º anos, o clube tem a expectativa de que os agrupamentos nas escolas criem Grupos Equipa de Desporto Escolar para dar seguimento à aprendizagem
Ações	O Covid-19 alterou os planos do clube. Este, em parceria com Federação Portuguesa de Golfe, e juntamente com as Autarquias de Braga, Vieira do Minho, Póvoa Lanhoso e Barcelos e os Agrupamentos Escolares, está a incentivar, junto das escolas, a implementação e consolidação do projeto de desenvolvimento da prática juvenil de Golfe. Além destes Agrupamentos e dos Municípios que já aderiram ao projeto, o clube vai estender o protocolo ao Município de Esposende, Amares, Vila Verde.
Duração	De Janeiro de 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos do 3º ano e 4º ano
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #5.2021	
Designação	Formação de profissionais do desporto e professores de educação física
Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes
Descrição	Implementação de plano de formação para profissionais do desporto que visa implementar o golfe nas escolas, proporcionando um primeiro contacto com a modalidade e a aquisição de ferramentas para abordar a modalidade durante as aulas.
Ações	2 formações que serão realizadas de através de duas formas: oficinas e formação de curta duração Esta acção será complementar à da Federação Portuguesa de Golfe que todos os anos realiza no nosso clube
Duração	De Janeiro de 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Profissionais do desporto e educação física dos grupos de recrutamento 260 e 620
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #6.2021	
Designação	Programa para Senhoras e Programa para terceira idade (Seniores)

Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes principalmente senhoras
Descrição	Implementação de programa/curso voltado para duas populações distintas, dividido por etapas – Iniciação e fundamentos do golfe.
Ações	A estrutura do curso é definida pelo diretor técnico, é constituída por aulas de curta duração (45 minutos) altamente dinâmicas que evitam a dispersão dos iniciantes. Pretende transmitir os ensinamentos básicos do golfe, que permitam construir as bases para um futuro a jogar golfe com sucesso.
Duração	De Janeiro de 2021a Dezembro 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Senhoras e Seniores
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #7.2021	
Designação	Aula aberta /experiência de golfe
Objetivos	Processo de aprendizagem que privilegia situações onde o aluno terá sucesso na prática para ser mais fácil fidelizar-se ao desporto
Descrição	Aula aberta gratuita sem inscrição nem fidelização do aluno ao clube
Ações	Aula realizada semanalmente aos sábados durante o dia, todo período da manhã entre as 9:30 e as 12:00 em Braga e 14h30 até as 17h30 na Quinta da Barca, é uma experiência aberta a toda a comunidade.
Duração	De Janeiro de 2021 a Dezembro 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Comunidade em geral, mas este ano centrado nos jovens
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #8.2021	
Designação	Programa de Formação de Agentes Desportivos
Objetivos	Colmatar as necessidades de formação dos diversos agentes desportivos
Descrição	O Clube construiu um currículo formativo flexível e ajustado à realidade, procurando integrar os diferentes sectores da formação. Podemos recorrer a formação interna ou enviar os recursos humanos para formações lecionadas por outras organizações como por exemplo o programa de formação da Federação Portuguesa de Golfe. Será proposto aos colaboradores do clube frequentarem o maior número de ações possíveis. Cada colaborador ou atleta ou encarregado de educação do clube deve frequentar os módulos temáticos, selecionados pelo diretor da academia, para colmatar as suas falhas/deficiências por forma a ser uma mais valia em todo o processo.
Ações	Programa Formação - Formação Treinadores Diretores C. Técnica
Duração	Janeiro 2020 a Dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Diretor técnico, Treinadores, Estagiários, Pessoal Administrativos, Atletas e Encarregados de Educação
Nível	1

(1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	
--	--

Atividade #9.2021	
Designação	Criação de ginásio
Objetivos	Melhorar as condições físicas dos atletas através da criação de uma zona fitness
Descrição	Adaptação de um espaço para um estúdio de performance (ginásio) contribuindo para a preparação de todos os atletas, tendo em conta a sua idade e condição física. Criar um ginásio funcional é ter outra oferta para ensinar e orientar a prática desportiva da melhor forma com vista a melhorar o rendimento.
Ações	Criação de uma infraestrutura dentro do edificado que sirva de espaço de treino físico
Duração	Janeiro 2021 a Dezembro 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos da academia de golfe
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

Atividade #10.2021	
Designação	Solidariedade e integração social
Objetivos	Este projeto visa dar a conhecer a modalidade e, se possível, aumentar o número de praticantes, e proporcionar a recuperação e integração social através da prática desportiva
Descrição	O clube promoveu e continua com os protocolos de colaboração no desenvolvimento e implementação de um projeto de desenvolvimento do Golfe no âmbito da recuperação e inserção social com utentes da em situação de sem abrigo e/ou com comportamentos aditivos e dependências, onde o principal foco é a recuperação e integração social dos utentes através da prática desportiva.
Ações	Realização de um torneio para utentes da Fundação São João de Deus Ações com as instituições da região que acolhem jovens em situação de risco
Duração	De Janeiro de 2020 a Dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Comunidade em geral Alunos sub-18 em particular
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #11.2021	
Designação	Plano Anual de Comunicação e desenvolvimento de conteúdos na web
Objetivos	Divulgação da modalidade e das atividades do clube junto da comunidade.
Descrição	Implementação do Plano Anual de comunicação
Ações	Website simples Brochura Promocional Academia

	Projeto de Branding Newsletter Periódica Merchandising / Kit de boas-vindas Vídeo de apresentação / vídeos web Social Media – implementação de presença
Duração	Janeiro 2021 a Dezembro 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos da academia e a jovens com idades compreendidas 4 a 18 anos, senhoras e seniores e comunidade em geral
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #12.2021	
Designação	Renovação driving range e material academia
Objetivos	Melhorar as condições e material de treino da academia e nas clínicas de golfe escolar
Descrição	Intervenção passa pela melhoria das zonas de treino nomeadamente driving range e renovação de material. O produto/serviço que o clube golfe braga irá oferecer deve ter potencial de atração que leve rapidamente a uma adesão e fidelização à modalidade.
Ações	Adaptação de um espaço indoor de treino; Aquisição de material de ensino
Duração	De Janeiro de 2021 a dezembro 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos da academia e participantes nas Atividades de golfe
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Justificação do projeto e Quantificação dos resultados

b) Justificação do projeto, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	Os clubes “proporcionam a toda a população a possibilidade de praticar desporto a nível local, promovendo assim o conceito do “desporto para todos” e apoiando a geração de desportistas.” (Modelo Europeu de Desporto, 1998, p.3). Imbuído neste espírito, o Clube Golfe Braga mantém-se fiel às bases fundamentais que nos norteiam e pretende continuar a organização de eventos desportivos sociais; no entanto o seu grande foco é a difusão, divulgação e implementação junto dos mais jovens além de nunca esquecer a implementação do projeto de solidariedade social. O sucesso do Clube Golfe Braga é o sucesso da modalidade na região do distrito de braga, e com um projeto ambicioso, é fundamental ter os recursos humanos capacitados, a capacidade financeira, a capacidade de estabelecimento de relações e networking, ter as melhores infraestruturas e manter a sua funcionalidade e abertura à sociedade. O planeamento da próxima época é muito centrado no projeto escolar, na academia e na criação de mais condições para os jovens se sentirem bem neste desporto. O Clube Golfe Braga tem demonstrado ao longo dos tempos a capacidade de obter sucesso no desenvolvimento dos projetos que se propõe. Aliada a toda esta vontade, existe uma clara preocupação com a formação e educação dos jovens baseada em valores; é importante ser um clube
---------------------	--

que se distinga pela preocupação com a formação pessoal dos seus atletas e restante comunidade. Também é fulcral mudar, modernizar e atualizar constantemente espaços desportivos do clube, continuar com uma comunicação ativa para o exterior. Para que possa realizar as ações com os jovens, apostar na academia e na participação em torneio federativos, na formação dos treinadores e na modernização dos espaços desportivos, através do projeto em questão são necessários vários apoios externos ao clube.

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2021)	Indicadores de performance para avaliar o projeto (KPIs)
<ul style="list-style-type: none"> Aumentar em 15% o número de alunos da academia; Atingir no final da época, no mínimo, mais 25% praticantes juniores federados; Conseguir trazer ao campo de pitch and putt da Quinta da Barca cerca de 3 mil crianças/ano; Divulgar a modalidade em todos os jovens do dos agrupamentos de braga. Projeto escolas com o projeto de desenvolvimento juvenil de golfe - Proporcionar a pelo menos 8500 jovens, com idades compreendidas dos 3 aos 18 anos, um primeiro contacto com a modalidade Captar 1% dos jovens para o clube Projeto OTLS - Proporcionar a pelo menos 3000 jovens, com idades compreendidas dos 12 aos 18 anos, um primeiro contacto com a modalidade - Captar 1% dos jovens para o clube Projeto desporto universitário – criar duas turmas com alunos da universidade Implementar dois cursos por ano de sénior e senhoras que resultará em pelo menos numa captação de 15 senhoras. Criação de um ginásio para proporcionar melhores condições Criar melhores condições de treino no driving range e de treino da academia Melhoria de um indoor para treino da academia. 	<ul style="list-style-type: none"> Número de alunos da academia; Número de praticantes juniores federados; Número de ações nas escolas; Número de ações de divulgação e promoção do golfe na via pública destinadas a públicos infantis e juvenis Número de Clínicas de golfe e Programas de férias Número de jovens que tiveram um primeiro contacto com a modalidade em cada projeto; Número de cursos para Senhoras e Seniores. Participação em torneios da FPG e AGNP

Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – Relatório e Contas do exercício económico anterior.

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Driving Range Pitch&Putt (9 buracos) Polo de Braga Driving Range Campo de Golfe	Driving Range Pitch&Putt (9 buracos) Polo de Braga Driving Range Campo de	Tacos Bolas Tapetes Material de ensino – acessórios de treino Ernest Sports ES14	Tacos Bolas Tapetes Ernest Sports ES14 (tecnologia de análise de	3 Treinadores	3 Treinadores, 1 treinador com Nível III

Quinta da Barca (9 buracos) Polo de Esposende Sala Indoor no polo quinta da barca Sala ginásio quinta da barca	Golfe Quinta da Barca (9 buracos) Polo de Esposende Sala para adaptar Indoor no polo quinta da barca Sala para adaptar para ginásio quinta da barca	(tecnologia de análise de swing) Material ginásio Carrinha	swing) Carrinha		
--	---	--	--------------------	--	--

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto	Intervenção	Poderes	Responsabilidades
Agrupamento Alberto Sampaio Agrupamento de Escolas André Soares Agrupamento de Escolas Francisco Sanches. Autarquias de Braga, Vieira do Minho, póvoa Lanhoso e Barcelos, Município de Esposende, Amares, Vila Verde Agrupamentos com Desporto Escolar ou Atividade Interna – Sá de Miranda e Mosteiro e Cávado, Gulbenkian, Didalvi, e Agrupamento Gonçalo Sampaio Agrupamento António Correia de Oliveira.	AEC'S - 8 horas de golfe por turma durante as AEC's. O ensino é da exclusiva responsabilidade dos treinadores e monitores credenciados do Clube. PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO JUVENIL – dar a conhecer a modalidade e se possível aumentar o número de praticantes. Para que os professores consigam implementar o circuito com sucesso, o clube em parceria com a FPG, oferece formação creditada para os professores. DESPORTO ESCOLAR/ ATIVIDADE INTERNA - Os professores destes Agrupamentos que possuem grupos de equipa de golfe ou potenciam a atividade interna, recebem formação creditada do clube para fomentar a modalidade. A presença do Clube é essencial, pois além de oferecer a formação aos professores, desloca regularmente um recurso humano, com material adequado, para ensinar os alunos e oferecer a possibilidade de estes ingressarem na academia do clube. Este projeto tem como objetivo aumentar o número de praticantes de ambos os géneros nos escalões de formação do clube. Todas as etapas de desenvolvimento e modelos competitivos são adequadas às etapas de desenvolvimento dos jovens atletas.		

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Entidades
Atividade #1.2021	(ex.º Drive Prof/Drive School, certificação de academias, open days, etc.)	(ex. FPG. Município, sponsor, escola, etc.)
Atividade #1.2021		

Plano de investimento

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao investimento em:	Limite máx. de Financiamento 2020	Descrição das despesas	Investimento -Despesas (€)	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000	Melhoria do Driving range dos dois polos, tapetes tee pitch & putt Criação de ginásio	3.100€	31 Dez 2021
Equipamentos/ tecnologias e sistemas de informação	7.000	n.a.		-
Equipamento didático / ensino	7.000	Renovação Material Academia e material de apoio ao ensino	6.000€	31 Dez 2021
Transporte	7.000	Custos com transporte atletas Deslocação em ações de sensibilização Manutenção da carrinha adquirida pelo clube	5.250€	31 Dez 2021 30 Jun 2022
Comunicação e Marketing	7.000	Organização Municipal Projeto de desenvolvimento Juvenil (braga, P. Lanhoso, Vieira do Minho Barcelos e Esposende) Organização Regional Norte Projeto de desenvolvimento Juvenil Comunicação externa e Divulgação da Modalidade	7.600€	30 Jun 2022 31 Dez 2021
Formação Recursos Humanos	10.000	Formação Treinadores Diretores C. Técnica Formação de Professores não financiada pela FPG	3.150€	31 Dez 2020 30 Jun 2021
		CUSTO TOTAL (€)	25.100€	
		*Complicação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€)	20.000€	
		Valor de cofinanciamento (€)		

*Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – 0,8 x (Pontuação Final x valor do custo total elegível), até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN21	FEV21	MAR21	ABR21	MAI21	JUN21	JUL21	AGO21	SET21	OUT21	NOV21	DEZ21
#3.2021												
#6.2021												
#7.2021												
#8.2021												
#9.2021												
#10.2021												
#11.2021												
#12.2021												

Nota: Ações a desenvolver com as escolas, o período de execução termina a 30 de junho de 2022

Atividade (escolas)	AGO21	SET21	OUT21	NOV21	DEZ21	JAN22	FEV22	MAR22	ABR22	MAI22	JUN22	
#1.2021												
#2.2021												
#4.2021												
#5.2021												

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

Os bens adquiridos ou construídos serão propriedade do Clube Golfe Braga, responsável pela sua gestão, manutenção e preservação.